

BASE NAVAL DE NATAL - RN

Termo de Referência 66/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2026	783800-BASE NAVAL DE NATAL - RN	BRENDA FERREIRA CESAR SANTOS	15/10/2026 11:10 (v 0.17)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		63033.000167/2026-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual contratação de serviços de docagem, desdocagem e demais serviços correlatos, com fornecimento dos materiais necessários, a serem executados nos Navios da Marinha do Brasil: subordinados ao Comando do 3º Distrito Naval, em trânsito na área marítima sob jurisdição do Comando do 3º Distrito Naval ou que tenham suas manutenções coordenadas pela Base Naval de Natal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA	UF	QTD	MENOR VALOR / MÉDIA	VALOR TOTAL
CLASSE AMAZONAS						
1	3158	DOCAGEM E DESDOCAGEM EM DIQUE PARA EMBARCAÇÕES DE ATÉ 90,5 M DE COMPRIMENTO X 13,5 M DE BOCA	UN	2	R\$ 119.544,63	R\$ 239.089,26
2	3158	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NO DIQUE COM CAPACIDADE PARA EMBARCAÇÕES DE ATÉ 90,5 M DE COMPRIMENTO X 13,5 M DE BOCA (POR DIA)	UN	120	R\$ 13.310,42	R\$ 1.597.250,70
3	3158	ATRACAÇÃO E DESATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	UN	2	R\$ 4.338,13	R\$ 8.676,27

4	3158	DIÁRIA DE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	UN	30	R\$ 6.400,18	R\$ 192.005,51
5	3158	SONDAGEM ULTRASSÔNICA DO COSTADO (200 PONTOS/DIA)	UN	30	R\$ 3.268,56	R\$ 98.056,84
6	3158	SONDAGEM ULTRASSÔNICA DOS TANQUES (200 PONTOS/DIA)	UN	25	R\$ 3.268,56	R\$ 81.714,04
7	3158	TROCA DE CHAPAS DE AÇO E ELEMENTOS ESTRUTURAIS – CAVERNAME, LONGARINAS E QUILHA (POR QUILOGRAMA)	UN	40000	R\$ 71,23	R\$ 2.849.096,34
8	3158	TROCA DE CHAPAS DE ALUMÍNIO E ELEMENTOS ESTRUTURAIS – CAVERNAME, LONGARINAS E QUILHA (POR QUILOGRAMA)	UN	10000	R\$ 261,60	R\$ 2.615.977,20
9	3158	LIMPEZA COM JATO DE ÁGUA – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	2400	R\$ 22,55	R\$ 54.113,01
10	3158	LIMPEZA COM SOLVENTE – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	2400	R\$ 6,44	R\$ 15.460,86
11	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – PRAÇA DE MÁQUINAS E COMPARTIMENTOS (POR METRO QUADRADO)	UN	500	R\$ 22,55	R\$ 11.273,54
12	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – POCETOS DA PRAÇA DE MÁQUINAS, PAIOL DE AMARRAS E TUBO-TELESCÓPICOS (POR METRO QUADRADO)	UN	300	R\$ 34,36	R\$ 10.307,24

13	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – DUTOS DE COZINHA (POR METRO QUADRADO)	UN	30	R\$ 141,37	R\$ 4.241,19
14	3158	LIMPEZA DE TANQUES – ÓLEO PESADO (POR METRO QUADRADO)	UN	400	R\$ 205,11	R\$ 82.044,08
15	3158	LIMPEZA DE TANQUES – ÓLEOS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	400	R\$ 170,53	R\$ 68.210,53
16	3158	LIMPEZA DE TANQUES – AGUADA, LASTRO RESERVA E ESPAÇO VAZIO (POR METRO QUADRADO)	UN	150	R\$ 170,09	R\$ 25.512,89
17	3158	LIMPEZA DE TANQUES – TANQUE SÉPTICO E TANQUE DE ÁGUA SERVIDA (POR METRO QUADRADO)	UN	50	R\$ 190,42	R\$ 9.521,18
18	3158	DESGASEIFICAÇÃO DE TANQUES (POR METRO CÚBICO)	UN	500	R\$ 166,68	R\$ 83.341,50
19	3158	REMOÇÃO DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL – ÓLEOS E RESÍDUOS SANITÁRIOS (POR METRO CÚBICO)	UN	40	R\$ 411,28	R\$ 16.451,01
20	3158	TESTE DE ESTANQUEIDADE – TANQUES, QUILHA E BOLINA (POR METRO CÚBICO)	UN	700	R\$ 386,24	R\$ 270.365,56
21	3158	DESTANQUEAMENTO, ARMAZENAMENTO E DEVOLUÇÃO – ÓLEO COMBUSTÍVEL/ÓLEO LUBRIFICANTE (POR METRO CÚBICO)	UN	50	R\$ 400,97	R\$ 20.048,69

22	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	2400	R\$ 58,81	R\$ 141.135,50
23	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	500	R\$ 85,62	R\$ 42.808,46
24	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 58,81	R\$ 11.761,29
25	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	2400	R\$ 34,27	R\$ 82.251,78
26	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	500	R\$ 43,31	R\$ 21.655,94
27	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 34,27	R\$ 6.854,32
28	3158	TRATAMENTO MECÂNICO – ÁREA EXTERNA E INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	2900	R\$ 123,06	R\$ 356.882,24
29	3158	TRATAMENTO MECÂNICO – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 149,08	R\$ 29.815,35
30	3158	LIXAMENTO MANUAL – ÁREA EXTERNA E INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	2900	R\$ 5,15	R\$ 14.945,50

31	3158	LIXAMENTO MANUAL – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,19
32	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	10000	R\$ 11,81	R\$ 118.103,80
33	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE INTERNA – TANQUES (POR METRO QUADRADO)	UN	2000	R\$ 21,86	R\$ 43.721,85
34	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE INTERNA – ESPAÇOS E COMPARTIMENTOS VAZIOS (POR METRO QUADRADO)	UN	600	R\$ 13,96	R\$ 8.374,63
35	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	600	R\$ 12,69	R\$ 7.613,77
36	3158	AMARRAS – INSPEÇÃO DIMENSIONAL (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 205,69	R\$ 41.138,79
37	3158	AMARRAS – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO (POR QUILOGRAMA)	UN	10000	R\$ 303,70	R\$ 3.037.012,48
38	3158	ELO PATENTE – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO (POR QUILOGRAMA)	UN	80	R\$ 1.406,42	R\$ 112.513,75
39	3158	FERRO – INSPEÇÃO E DESEMPENO DAS UNHAS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO (POR FERRO)	UN	3	R\$ 2.786,35	R\$ 8.359,05

40	3158	EIXO PROPULSOR – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 15.837,00	R\$ 47.511,00
41	3158	EIXO PROPULSOR – INSPEÇÃO, METROLOGIA, VERIFICAÇÃO DE EMPENO, MEDIÇÃO DE FOLGAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
42	3158	EIXO PROPULSOR – INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 9.066,00	R\$ 27.198,00
43	3158	EIXO PROPULSOR – REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DO MOENTE, USINAGEM DO EIXO, RETIFICA DO EIXO, ALINHAMENTO DO EIXO (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 35.778,00	R\$ 107.334,00
44	3158	LEME – MEDIÇÃO DE FOLGAS ENTRE AS BUCHAS E MADRE DO LEME (POR LEME)	UN	3	R\$ 9.789,00	R\$ 29.367,00
45	3158	LEME – SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS E MADRE DO LEME (POR LEME)	UN	3	R\$ 11.033,00	R\$ 33.099,00
46	3158	LEME – DESMONTAGEM, TRATAMENTO, PINTURA E MONTAGEM COM SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS (POR LEME)	UN	3	R\$ 14.895,00	R\$ 44.685,00
47	3158	SELO DE CASCO – INFLÁVEL/MECÂNICO – DESMONTAGEM, LIMPEZA, INSPEÇÃO, USINAGEM DO ESPELHO, MONTAGEM, AJUSTE E TESTE (POR SELO)	UN	3	R\$ 15.542,00	R\$ 46.626,00
48	3158	BUCHAS DOS PÉS DE GALINHA E TUBO TELESCÓPIO THORDON, TALISCA E METAL – INSPEÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO (POR BUCHA)	UN	3	R\$ 20.333,00	R\$ 60.999,00
		BUCHAS DOS PÉS DE GALINHA E TUBO TELESCÓPIO THORDON,				

49	3158	TALISCA E METAL –RETIRADA DA BUCHA COM DIMENSÕES FORA DOS PARÂMETROS DE OPERAÇÃO, AQUISIÇÃO DE UMA NOVA BUCHA, USINAGEM DE CAMPO DO ALOJAMENTO, USINAGEM E INSTALAÇÃO DA NOVA BUCHA, MONTAGEM DE CADEIRA E ALINHAMENTO COM BATIMENTO DE LINHA (POR BUCHA)	UN	3	R\$ 32.133,00	R\$ 96.399,00
50	3158	INSPEÇÃO VISUAL E POR LÍQUIDO PENETRANTE (POR METRO QUADRADO)	UN	600	R\$ 931,73	R\$ 559.037,75
51	3158	HÉLICE – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR HÉLICE)	UN	3	R\$ 4.152,85	R\$ 12.458,56
52	3158	HÉLICE – INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO BOSSO, PRISIONEIRO, ARAMES DE FRENO, GAXETAS E O-RINGS (POR HÉLICE)	UN	3	R\$ 2.140,32	R\$ 6.420,95
53	3158	HÉLICE – DESEMPENO DE PÁ (POR PÁ)	UN	15	R\$ 2.236,15	R\$ 33.542,26
54	3158	HÉLICE – BALANCEAMENTO DINÂMICO (POR HÉLICE)	UN	3	R\$ 2.981,53	R\$ 8.944,60
55	3158	CAIXAS DE MAR – LIMPEZA (POR METRO QUADRADO)	UN	30	R\$ 3.020,22	R\$ 90.606,60
56	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	750	R\$ 63,88	R\$ 47.906,57
57	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	750	R\$ 39,05	R\$ 29.290,33

58	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	350	R\$ 35,35	R\$ 12.372,82
59	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	750	R\$ 102,20	R\$ 76.650,50
60	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	1050	R\$ 62,49	R\$ 65.610,35
61	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	350	R\$ 56,56	R\$ 19.796,51
62	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	850	R\$ 434,45	R\$ 369.284,36
63	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	750	R\$ 467,46	R\$ 350.596,53
64	3158	REDES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	400	R\$ 1.104,23	R\$ 441.693,06
65	3158	REDES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 5/8” ATÉ 1” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	400	R\$ 1.105,30	R\$ 442.118,99
66	3158	REDES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1 1/4” ATÉ 2 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	250	R\$ 2.243,07	R\$ 560.768,10

67	3158	REDES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE (POR QUILOGRAMA)	UN	650	R\$ 1.500,35	R\$ 975.228,04
68	3158	REDES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	600	R\$ 974,32	R\$ 584.593,76
69	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 95,81	R\$ 9.581,31
70	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 58,58	R\$ 11.716,13
71	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	300	R\$ 53,03	R\$ 15.907,91
72	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	130	R\$ 153,30	R\$ 19.929,13
73	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	260	R\$ 93,73	R\$ 24.369,56
74	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	300	R\$ 84,84	R\$ 25.452,65
75	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 1.685,56	R\$ 168.555,74

76	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 828,75	R\$ 165.749,90
77	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	300	R\$ 828,75	R\$ 248.624,85
78	3158	FLANGES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	180	R\$ 1.291,82	R\$ 232.528,40
79	3158	FLANGES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	260	R\$ 1.592,64	R\$ 414.086,39
80	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 95,81	R\$ 9.581,31
81	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 58,58	R\$ 11.716,13
82	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	300	R\$ 53,03	R\$ 15.907,91
83	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	105	R\$ 153,30	R\$ 16.096,61
84	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	212	R\$ 93,73	R\$ 19.870,56

85	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	300	R\$ 84,84	R\$ 25.452,65
86	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 1.712,18	R\$ 171.217,82
87	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 855,37	R\$ 171.074,07
88	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	300	R\$ 855,37	R\$ 256.611,10
89	3158	CONEXÕES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	20	R\$ 1.095,71	R\$ 21.914,28
90	3158	CONEXÕES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 5/8” ATÉ 1” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	15	R\$ 1.095,71	R\$ 16.435,71
91	3158	CONEXÕES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1 1/4” ATÉ 2 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	30	R\$ 2.046,08	R\$ 61.382,34
92	3158	CONEXÕES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 1.252,30	R\$ 187.844,67
93	3158	CONEXÕES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 1.553,11	R\$ 310.622,67
		VÁLVULAS DE FUNDO – REMOÇÃO, REVISÃO, TESTE E			R\$	R\$

94	3158	INSTALAÇÃO (POR VÁLVULA)	UN	52	9.558,30	497.031,58
95	3158	VÁLVULAS DE FUNDO – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (POR VÁLVULA)	UN	26	R\$ 17.277,99	R\$ 449.227,82
96	3158	ANODOS DE SACRIFÍCIO – SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA) ESPECIFICAÇÃO DOS ANODOS: - TIPO 1: ANODO DE SACRIFÍCIO EM LIGA DE ALUMÍNIO CONFORME NBR 10387, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: (460 X 340) X 150 X 40 MM, COM ALMA DE AÇO LONGITUDINAL DE 1 ½’’ X 3/16’’. - QUANTIDADE: 40 UNIDADES. - TIPO 2: ANODO DE SACRIFÍCIO EM LIGA DE ALUMÍNIO CONFORME NBR 10387, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: (730 X 610) X 140 X 65 MM, ALMA DE AÇO LONGITUDINAL DE 1 ½’’ X 3/16’’, COM FURAÇÃO DE CENTRO A CENTRO DE 665 MM E DIÂMETRO DE 20 MM. - QUANTIDADE: 12 UNIDADES. - TIPO 3: ANODO DE SACRIFÍCIO EM LIGA DE ALUMÍNIO CONFORME NBR 10387, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: (580 X 450) X 140 X 65 MM, COM ALMA DE AÇO LONGITUDINAL DE 1 ½’’ X 3/16’’. - QUANTIDADE: 02 UNIDADES.	UN	1000	R\$ 43,54	R\$ 43.541,05
CLASSE GRAJAÚ						
97	3158	DOCAGEM E DESDOCAGEM EM DIQUE PARA EMBARCAÇÕES DE ATÉ 46,5M DE COMPRIMENTO X 7,5 M DE BOCA	UN	6	R\$ 105.024,24	R\$ 630.145,44
98	3158	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NO DIQUE COM CAPACIDADE PARA EMBARCAÇÕES DE ATÉ 46,5M DE COMPRIMENTO X 7,5 M DE BOCA (POR DIA)	UN	360	R\$ 1.950,78	R\$ 702.279,19
99	3158	ATRACAÇÃO E DESATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	UN	6	R\$ 1.950,24	R\$ 11.701,46
100	3158	DIÁRIA DE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	UN	60	R\$ 2.225,24	R\$ 133.514,19
101	3158	SONDAGEM ULTRASSÔNICA DO COSTADO (200 PONTOS/DIA)	UN	30	R\$ 3.268,56	R\$ 98.056,84

102	3158	SONDAGEM ULTRASSÔNICA DOS TANQUES (200 PONTOS/DIA)	UN	21	R\$ 3.268,56	R\$ 68.639,79
103	3158	TROCA DE CHAPAS DE AÇO E ELEMENTOS ESTRUTURAIS – CAVERNAME, LONGARINAS E QUILHA (POR QUILOGRAMA)	UN	20000	R\$ 41,53	R\$ 830.570,36
104	3158	TROCA DE CHAPAS DE ALUMÍNIO E ELEMENTOS ESTRUTURAIS – CAVERNAME, LONGARINAS E QUILHA (POR QUILOGRAMA)	UN	8000	R\$ 261,60	R\$ 2.092.781,76
105	3158	LIMPEZA COM JATO DE ÁGUA – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	2100	R\$ 22,55	R\$ 47.348,89
106	3158	LIMPEZA COM SOLVENTE – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	2100	R\$ 6,44	R\$ 13.528,25
107	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – PRAÇA DE MÁQUINAS E COMPARTIMENTOS (POR METRO QUADRADO)	UN	400	R\$ 199,25	R\$ 79.701,45
108	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – POCETOS DA PRAÇA DE MÁQUINAS, PAIOL DE AMARRAS E TUBO TELESCÓPICOS (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 209,73	R\$ 41.945,25
109	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – DUTOS DE COZINHA (POR METRO QUADRADO)	UN	20	R\$ 141,37	R\$ 2.827,46
110	3158	LIMPEZA DE TANQUES – ÓLEO PESADO (POR METRO QUADRADO)	UN	300	R\$ 205,11	R\$ 61.533,06

111	3158	LIMPEZA DE TANQUES – ÓLEOS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	300	R\$ 170,53	R\$ 51.157,89
112	3158	LIMPEZA DE TANQUES – AGUADA, LASTRO RESERVA E ESPAÇO VAZIO (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 170,09	R\$ 34.017,18
113	3158	LIMPEZA DE TANQUES – TANQUE SÉPTICO E TANQUE DE ÁGUA SERVIDA (POR METRO QUADRADO)	UN	40	R\$ 190,42	R\$ 7.616,95
114	3158	DESGASEIFICAÇÃO DE TANQUES (POR METRO CÚBICO)	UN	120	R\$ 166,68	R\$ 20.001,96
115	3158	REMOÇÃO DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL – ÓLEOS E RESÍDUOS SANITÁRIOS (POR METRO CÚBICO)	UN	15	R\$ 411,28	R\$ 6.169,13
116	3158	TESTE DE ESTANQUEIDADE – TANQUES, QUILHA E BOLINA (POR METRO CÚBICO)	UN	100	R\$ 386,24	R\$ 38.623,65
117	3158	DESTANQUEAMENTO, ARMAZENAMENTO E DEVOLUÇÃO – ÓLEO COMBUSTÍVEL/ÓLEO LUBRIFICANTE (POR METRO CÚBICO)	UN	40	R\$ 400,97	R\$ 16.038,95
118	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	2100	R\$ 58,81	R\$ 123.493,56
119	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	60	R\$ 85,62	R\$ 5.137,02

120	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 58,81	R\$ 5.880,65
121	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	2100	R\$ 281,41	R\$ 590.955,19
122	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	60	R\$ 43,31	R\$ 2.598,71
123	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 310,37	R\$ 31.037,43
124	3158	TRATAMENTO MECÂNICO – ÁREA EXTERNA E INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	500	R\$ 123,06	R\$ 61.531,42
125	3158	TRATAMENTO MECÂNICO – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 253,00	R\$ 25.300,36
126	3158	LIXAMENTO MANUAL – ÁREA EXTERNA E INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	500	R\$ 22,86	R\$ 11.432,06
127	3158	LIXAMENTO MANUAL – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 22,86	R\$ 2.286,41
128	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	10000	R\$ 11,81	R\$ 118.103,80

129	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE INTERNA – TANQUES (POR METRO QUADRADO)	UN	2000	R\$ 21,86	R\$ 43.721,85
130	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE INTERNA – ESPAÇOS E COMPARTIMENTOS VAZIOS (POR METRO QUADRADO)	UN	1200	R\$ 13,96	R\$ 16.749,27
131	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	400	R\$ 12,69	R\$ 5.075,85
132	3158	AMARRAS – INSPEÇÃO DIMENSIONAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 205,69	R\$ 20.569,39
133	3158	AMARRAS – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO (POR QUILOGRAMA)	UN	10000	R\$ 303,70	R\$ 3.037.012,48
134	3158	ELO PATENTE – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 1.406,42	R\$ 70.321,09
135	3158	FERRO – INSPEÇÃO E DESEMPENO DAS UNHAS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO (POR FERRO)	UN	4	R\$ 2.785,29	R\$ 11.141,14
136	3158	EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR SEÇÃO)	UN	6	R\$ 8.103,42	R\$ 48.620,50
137	3158	EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – INSPEÇÃO, METROLOGIA, VERIFICAÇÃO DE EMPENO, MEDIÇÃO DE FOLGAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS (POR SEÇÃO)	UN	6	R\$ 1.796,30	R\$ 10.777,80

138	3158	EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS (POR SEÇÃO)	UN	6	R\$ 7.120,45	R\$ 42.722,69
139	3158	EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DO MOENTE, USINAGEM DO EIXO, RETIFICA DO EIXO, ALINHAMENTO DO EIXO (POR SEÇÃO)	UN	6	R\$ 8.032,54	R\$ 48.195,25
140	3158	LEME – MEDIÇÃO DE FOLGAS ENTRE AS BUCHAS E MADRE DO LEME (POR LEME)	UN	6	R\$ 1.364,39	R\$ 8.186,36
141	3158	LEME – SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS E MADRE DO LEME (POR LEME)	UN	6	R\$ 3.188,31	R\$ 19.129,89
142	3158	LEME – DESMONTAGEM, TRATAMENTO, PINTURA E MONTAGEM COM SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS (POR LEME)	UN	6	R\$ 4.650,77	R\$ 27.904,61
143	3158	LEME – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, GAXETAS, CONEXÕES, MANGOTES E OUTROS ACESSÓRIOS (POR LEME)	UN	6	R\$ 3.924,36	R\$ 23.546,16
144	3158	SELO DE CASCO – SIMPLEX – DESMONTAGEM, LIMPEZA, INSPEÇÃO, MONTAGEM, AJUSTE E TESTE (POR SELO)	UN	6	R\$ 2.108,48	R\$ 12.650,86
145	3158	SELO DE CASCO – INFLÁVEL/MECÂNICO – DESMONTAGEM, LIMPEZA, INSPEÇÃO, USINAGEM DO ESPELHO, MONTAGEM, AJUSTE E TESTE (POR SELO)	UN	6	R\$ 702,12	R\$ 4.212,72
146	3158	SELO DE CASCO – INFLÁVEL/MECÂNICO – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, AJUSTE E TESTE (POR SELO)	UN	6	R\$ 23.549,04	R\$ 141.294,27

147	3158	BUCHAS DOS PÉS DE GALINHA E TUBO TELESCÓPIO THORDON, TALISCA E METAL – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR BUCHA)	UN	6	R\$ 3.296,67	R\$ 19.780,03
148	3158	BUCHAS DOS PÉS DE GALINHA E TUBO TELESCÓPIO THORDON, TALISCA E METAL – INSTALAÇÃO, USINAGEM DE CAMPO DO ALOJAMENTO, USINAGEM DO MATERIAL, MONTAGEM DE CADEIRA E ALINHAMENTO COM BATIMENTO DE LINHA (POR BUCHA)	UN	6	R\$ 4.793,38	R\$ 28.760,29
149	3158	INSPEÇÃO VISUAL E POR LÍQUIDO PENETRANTE (POR METRO QUADRADO)	UN	270	R\$ 176,41	R\$ 47.630,97
150	3158	HÉLICE – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR HÉLICE)	UN	6	R\$ 4.045,30	R\$ 24.271,82
151	3158	HÉLICE – INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO BOSSO, PRISIONEIRO, ARAMES DE FRENO, GAXETAS E O-RINGS (POR HÉLICE)	UN	6	R\$ 4.045,30	R\$ 24.271,82
152	3158	HÉLICE – DESEMPENO DE PÁ (POR PÁ)	UN	18	R\$ 1.368,26	R\$ 24.628,65
153	3158	HÉLICE – BALANCEAMENTO DINÂMICO (POR HÉLICE)	UN	6	R\$ 2.980,47	R\$ 17.882,82
154	3158	CAIXAS DE MAR – LIMPEZA (POR METRO QUADRADO)	UN	40	R\$ 3.020,22	R\$ 120.808,80
155	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	600	R\$ 63,88	R\$ 38.325,25
		REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM				

156	3158	COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	600	R\$ 39,05	R\$ 23.432,27
157	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	600	R\$ 35,35	R\$ 21.210,54
158	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	600	R\$ 102,20	R\$ 61.320,40
159	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	600	R\$ 62,49	R\$ 37.491,63
160	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	600	R\$ 56,56	R\$ 33.936,87
161	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 434,45	R\$ 86.890,44
162	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 467,46	R\$ 93.492,41
163	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	80	R\$ 949,68	R\$ 75.974,61
164	3158	REDES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 1.104,23	R\$ 110.423,27
		REDES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM			R\$	R\$

165	3158	COSTURA – 5/8” ATÉ 1” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	1.105,30	110.529,75
166	3158	REDES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1 1/4” ATÉ 2 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 2.243,07	R\$ 224.307,24
167	3158	REDES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE (POR QUILOGRAMA)	UN	300	R\$ 1.500,35	R\$ 450.105,25
168	3158	REDES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	300	R\$ 974,32	R\$ 292.296,88
169	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 95,81	R\$ 14.371,97
170	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 58,58	R\$ 8.787,10
171	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 53,03	R\$ 7.953,95
172	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 153,30	R\$ 22.995,15
173	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 93,73	R\$ 14.059,36
174	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 4”	UN	150	R\$ 84,84	R\$

		ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)				12.726,32
175	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 1.685,56	R\$ 252.833,61
176	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 828,75	R\$ 124.312,42
177	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 828,75	R\$ 124.312,42
178	3158	FLANGES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 1.291,82	R\$ 193.773,66
179	3158	FLANGES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 1.592,64	R\$ 238.896,00
180	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 95,81	R\$ 14.371,97
181	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 58,58	R\$ 8.787,10
182	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 53,03	R\$ 7.953,95

183	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 153,30	R\$ 22.995,15
184	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 93,73	R\$ 14.059,36
185	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 84,84	R\$ 12.726,32
186	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 1.712,18	R\$ 256.826,73
187	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 855,37	R\$ 128.305,55
188	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 855,37	R\$ 128.305,55
189	3158	CONEXÕES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 1.095,71	R\$ 164.357,10
190	3158	CONEXÕES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 5/8” ATÉ 1” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 1.095,71	R\$ 164.357,10
191	3158	CONEXÕES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1 1/4” ATÉ 2 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 2.046,08	R\$ 306.911,72

192	3158	CONEXÕES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 1.252,30	R\$ 187.844,67
193	3158	CONEXÕES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	150	R\$ 1.553,11	R\$ 232.967,00
194	3158	VÁLVULAS DE FUNDO – REMOÇÃO, REVISÃO, TESTE E INSTALAÇÃO (POR VÁLVULA)	UN	50	R\$ 9.558,30	R\$ 477.914,98
195	3158	VÁLVULAS DE FUNDO – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (POR VÁLVULA)	UN	50	R\$ 17.277,99	R\$ 863.899,66
196	3158	ANODOS DE SACRIFÍCIO GALVANIZADOS TRIPLO DE ZINCO MIL-A-18001H TIPO 2HS – SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	700	R\$ 42,48	R\$ 29.733,35
CLASSE MACAÉ						
197	3158	DOCAGEM E DESDOCAGEM EM DIQUE PARA EMBARCAÇÕES DE ATÉ 54M DE COMPRIMENTO X 8,0M DE BOCA	UN	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
198	3158	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NO DIQUE COM CAPACIDADE PARA EMBARCAÇÕES DE ATÉ 54M DE COMPRIMENTO X 8,0M DE BOCA (POR DIA)	UN	120	R\$ 5.503,06	R\$ 660.367,33
199	3158	ATRACAÇÃO E DESATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	UN	2	R\$ 1.951,31	R\$ 3.902,62
200	3158	DIÁRIA DE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	UN	30	R\$ 2.552,41	R\$ 76.572,20

201	3158	SONDAGEM ULTRASSÔNICA DO COSTADO (200 PONTOS/DIA)	UN	15	R\$ 3.268,56	R\$ 49.028,42
202	3158	SONDAGEM ULTRASSÔNICA DOS TANQUES (200 PONTOS/DIA)	UN	10	R\$ 3.268,56	R\$ 32.685,61
203	3158	TROCA DE CHAPAS DE AÇO E ELEMENTOS ESTRUTURAIS – CAVERNAME, LONGARINAS E QUILHA (POR QUILOGRAMA)	UN	18000	R\$ 86,18	R\$ 1.551.198,15
204	3158	TROCA DE CHAPAS DE ALUMÍNIO E ELEMENTOS ESTRUTURAIS – CAVERNAME, LONGARINAS E QUILHA (POR QUILOGRAMA)	UN	6000	R\$ 261,60	R\$ 1.569.586,32
205	3158	LIMPEZA COM JATO DE ÁGUA – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1400	R\$ 22,55	R\$ 31.565,92
206	3158	LIMPEZA COM SOLVENTE – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1400	R\$ 6,44	R\$ 9.018,84
207	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – PRAÇA DE MÁQUINAS E COMPARTIMENTOS (POR METRO QUADRADO)	UN	300	R\$ 199,79	R\$ 59.936,36
208	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – POCETOS DA PRAÇA DE MÁQUINAS, PAIOL DE AMARRAS E TUBO-TELESCÓPICOS (POR METRO QUADRADO)	UN	150	R\$ 199,79	R\$ 29.968,18
209	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – DUTOS DE COZINHA (POR METRO QUADRADO)	UN	15	R\$ 141,91	R\$ 2.128,58

210	3158	LIMPEZA DE TANQUES – ÓLEO PESADO (POR METRO QUADRADO)	UN	500	R\$ 205,64	R\$ 102.821,31
211	3158	LIMPEZA DE TANQUES – ÓLEOS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	800	R\$ 170,53	R\$ 136.421,05
212	3158	LIMPEZA DE TANQUES – AGUADA, LASTRO RESERVA E ESPAÇO VAZIO (POR METRO QUADRADO)	UN	220	R\$ 170,53	R\$ 37.515,79
213	3158	LIMPEZA DE TANQUES – TANQUE SÉPTICO E TANQUE DE ÁGUA SERVIDA (POR METRO QUADRADO)	UN	50	R\$ 190,78	R\$ 9.538,93
214	3158	DESGASEIFICAÇÃO DE TANQUES (POR METRO CÚBICO)	UN	100	R\$ 167,22	R\$ 16.721,54
215	3158	REMOÇÃO DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL – ÓLEOS E RESÍDUOS SANITÁRIOS (POR METRO CÚBICO)	UN	10	R\$ 411,28	R\$ 4.112,75
216	3158	TESTE DE ESTANQUEIDADE – TANQUES, QUILHA E BOLINA (POR METRO CÚBICO)	UN	150	R\$ 387,30	R\$ 58.095,20
217	3158	DESTANQUEAMENTO, ARMAZENAMENTO E DEVOLUÇÃO – ÓLEO COMBUSTÍVEL/ÓLEO LUBRIFICANTE (POR METRO CÚBICO)	UN	20	R\$ 402,04	R\$ 8.040,77
218	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1400	R\$ 141,22	R\$ 197.711,67

219	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 85,62	R\$ 17.123,39
220	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 58,81	R\$ 5.880,65
221	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1400	R\$ 275,60	R\$ 385.845,45
222	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 43,31	R\$ 8.662,38
223	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 310,37	R\$ 31.037,43
224	3158	TRATAMENTO MECÂNICO – ÁREA EXTERNA E INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1600	R\$ 123,06	R\$ 196.900,55
225	3158	TRATAMENTO MECÂNICO – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 149,08	R\$ 14.907,67
226	3158	LIXAMENTO MANUAL – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 22,86	R\$ 2.286,41
227	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	8000	R\$ 11,81	R\$ 94.483,04

228	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE INTERNA – TANQUES (POR METRO QUADRADO)	UN	800	R\$ 21,86	R\$ 17.488,74
229	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE INTERNA –ESPAÇOS E COMPARTIMENTOS VAZIOS (POR METRO QUADRADO)	UN	800	R\$ 13,96	R\$ 11.166,18
230	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	400	R\$ 12,69	R\$ 5.075,85
231	3158	AMARRAS – INSPEÇÃO DIMENSIONAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 206,76	R\$ 20.675,88
232	3158	ELO PATENTE – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO (POR QUILOGRAMA)	UN	20	R\$ 1.406,42	R\$ 28.128,44
233	3158	FERRO – INSPEÇÃO E DESEMPENO DAS UNHAS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO (POR FERRO)	UN	4	R\$ 2.785,29	R\$ 11.141,14
234	3158	EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 18.152,35	R\$ 54.457,05
235	3158	EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – INSPEÇÃO, METROLOGIA, VERIFICAÇÃO DE EMPENO, MEDIÇÃO DE FOLGAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 6.709,36	R\$ 20.128,07
236	3158	EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 10.303,14	R\$ 30.909,42
		EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – REPARO, SUBSTITUIÇÃO				

237	3158	DE BUCHA DO MOENTE, USINAGEM DO EIXO, RETIFICA DO EIXO, ALINHAMENTO DO EIXO (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 11.115,74	R\$ 33.347,21
238	3158	LEME – MEDIÇÃO DE FOLGAS ENTRE AS BUCHAS E MADRE DO LEME (POR LEME)	UN	4	R\$ 1.918,06	R\$ 7.672,26
239	3158	LEME – SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS E MADRE DO LEME (POR LEME)	UN	4	R\$ 6.687,93	R\$ 26.751,73
240	3158	LEME – DESMONTAGEM, TRATAMENTO, PINTURA E MONTAGEM COM SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS (POR LEME)	UN	4	R\$ 6.927,57	R\$ 27.710,30
241	3158	LEME – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, GAXETAS, CONEXÕES, MANGOTES E OUTROS ACESSÓRIOS (POR LEME)	UN	4	R\$ 6.147,10	R\$ 24.588,42
242	3158	SELO DE CASCO – COM GAXETA – DESMONTAGEM, LIMPEZA, INSPEÇÃO, MONTAGEM, AJUSTE E TESTE COM FORNECIMENTO DE GAXETA (POR SELO)	UN	3	R\$ 1.968,98	R\$ 5.906,95
243	3158	SELO DE CASCO – SIMPLEX – DESMONTAGEM, LIMPEZA, INSPEÇÃO, MONTAGEM, AJUSTE E TESTE (POR SELO)	UN	3	R\$ 2.109,54	R\$ 6.328,63
244	3158	SELO DE CASCO – INFLÁVEL/MECÂNICO – DESMONTAGEM, LIMPEZA, INSPEÇÃO, USINAGEM DO ESPELHO, MONTAGEM, AJUSTE E TESTE (POR SELO)	UN	3	R\$ 2.109,54	R\$ 6.328,63
245	3158	SELO DE CASCO – INFLÁVEL/MECÂNICO – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, AJUSTE E TESTE (POR SELO)	UN	3	R\$ 40.525,80	R\$ 121.577,40
246	3158	BUCHAS DOS PÉS DE GALINHA E TUBO TELESCÓPIO THORDON, TALISCA E METAL – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO	UN	4	R\$	R\$

		DE OLHAIS (POR BUCHA)			3.297,74	13.190,95
247	3158	BUCHAS DOS PÉS DE GALINHA E TUBO TELESCÓPIO THORDON, TALISCA E METAL – INSTALAÇÃO, USINAGEM DE CAMPO DO ALOJAMENTO, USINAGEM DO MATERIAL, MONTAGEM DE CADEIRA E ALINHAMENTO COM BATIMENTO DE LINHA (POR BUCHA)	UN	4	R\$ 7.782,27	R\$ 31.129,10
248	3158	INSPEÇÃO VISUAL E POR LÍQUIDO PENETRANTE (POR METRO QUADRADO)	UN	150	R\$ 177,48	R\$ 26.621,38
249	3158	HÉLICE – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR HÉLICE)	UN	3	R\$ 4.046,37	R\$ 12.139,11
250	3158	HÉLICE – INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO BOSSO, PRISIONEIRO, ARAMES DE FRENO, GAXETAS E O-RINGS (POR HÉLICE)	UN	3	R\$ 4.046,37	R\$ 12.139,11
251	3158	HÉLICE – DESEMPENO DE PÁ (POR PÁ)	UN	9	R\$ 1.369,32	R\$ 12.323,91
252	3158	HÉLICE – BALANCEAMENTO DINÂMICO (POR HÉLICE)	UN	3	R\$ 2.981,53	R\$ 8.944,60
253	3158	CAIXAS DE MAR – LIMPEZA (POR METRO QUADRADO)	UN	20	R\$ 3.866,41	R\$ 77.328,23
254	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	500	R\$ 63,88	R\$ 31.937,71
255	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR	UN	800	R\$ 39,05	R\$ 31.243,02

		QUILOGRAMA)				
256	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 35,35	R\$ 7.070,18
257	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	500	R\$ 102,20	R\$ 51.100,34
258	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	800	R\$ 62,49	R\$ 49.988,84
259	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 56,56	R\$ 11.312,29
260	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 434,45	R\$ 86.890,44
261	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 467,46	R\$ 46.746,20
262	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 949,68	R\$ 94.968,27
263	3158	REDES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 1.104,23	R\$ 220.846,53

264	3158	REDES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 5/8” ATÉ 1” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 1.105,30	R\$ 110.529,75
265	3158	REDES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1 1/4” ATÉ 2 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 2.243,07	R\$ 224.307,24
266	3158	REDES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE (POR QUILOGRAMA)	UN	400	R\$ 3.047,55	R\$ 1.219.021,73
267	3158	REDES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	400	R\$ 1.980,59	R\$ 792.236,35
268	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 95,81	R\$ 9.581,31
269	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 58,58	R\$ 5.858,07
270	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 53,03	R\$ 5.302,64
271	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 153,30	R\$ 15.330,10
272	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 93,73	R\$ 9.372,91

273	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	80	R\$ 84,84	R\$ 6.787,37
274	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 1.685,56	R\$ 84.277,87
275	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 828,75	R\$ 41.437,47
276	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 828,75	R\$ 82.874,95
277	3158	FLANGES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 1.292,89	R\$ 129.288,93
278	3158	FLANGES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	80	R\$ 1.593,70	R\$ 127.496,38
279	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 95,81	R\$ 9.581,31
280	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 58,58	R\$ 5.858,07
281	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 53,03	R\$ 5.302,64
		CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 1				R\$

282	3158	/4" ATÉ 1 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 153,30	15.330,10
283	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 2" ATÉ 3 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 93,73	R\$ 9.372,91
284	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 4" ATÉ 6" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 84,84	R\$ 8.484,22
285	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4" ATÉ 1 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 1.712,18	R\$ 171.217,82
286	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2" ATÉ 3 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 855,37	R\$ 85.537,03
287	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4" ATÉ 6" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 855,37	R\$ 85.537,03
288	3158	CONEXÕES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1/4" ATÉ 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 1.095,71	R\$ 109.571,40
289	3158	CONEXÕES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 5/8" ATÉ 1" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 1.095,71	R\$ 109.571,40
290	3158	CONEXÕES EM COBRE ELETROLÍTICO ABNT NBR 13206 SEM COSTURA – 1 1/4" ATÉ 2 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 2.046,08	R\$ 204.607,81
291	3158	CONEXÕES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2" ATÉ 1 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 1.253,36	R\$ 125.336,26

292	3158	CONEXÕES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	100	R\$ 1.554,18	R\$ 155.417,82
293	3158	VÁLVULAS DE FUNDO – REMOÇÃO, REVISÃO, TESTE E INSTALAÇÃO (POR VÁLVULA)	UN	40	R\$ 9.559,36	R\$ 382.374,58
294	3158	VÁLVULAS DE FUNDO – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (POR VÁLVULA)	UN	40	R\$ 17.279,06	R\$ 691.162,32
295	3158	ANODOS DE SACRIFÍCIO GALVANIZADOS DE ZINCO – MIL-A-18001H 2HS – SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	250	R\$ 43,54	R\$ 10.885,26
CLASSE TRIUNFO						
296	3158	DOCAGEM E DESDOCAGEM EM DIQUE FLUTUANTE DE EMBARCAÇÕES DE ATÉ 55,40 M DE COMPRIMENTO X 11,6M DE BOCA	UN	2	R\$ 141.885,79	R\$ 283.771,58
297	3158	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NO DIQUE COM CAPACIDADE PARA EMBARCAÇÕES DE ATÉ 55,40M DE COMPRIMENTO X 11,6M DE BOCA (POR DIA)	UN	120	R\$ 5.554,17	R\$ 666.500,77
298	3158	ATRACAÇÃO E DESATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	UN	2	R\$ 1.951,31	R\$ 3.902,62
299	3158	DIÁRIA DE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	UN	30	R\$ 2.597,13	R\$ 77.913,89

300	3158	SONDAGEM ULTRASSÔNICA DO COSTADO (200 PONTOS/DIA)	UN	30	R\$ 3.268,56	R\$ 98.056,84
301	3158	SONDAGEM ULTRASSÔNICA DOS TANQUES (200 PONTOS/DIA)	UN	20	R\$ 3.268,56	R\$ 65.371,23
302	3158	TROCA DE CHAPAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS – CAVERNAME, LONGARINAS E QUILHA (POR QUILOGRAMA)	UN	20000	R\$ 87,14	R\$ 1.742.707,00
303	3158	TROCA DE CHAPAS DE ALUMÍNIO E ELEMENTOS ESTRUTURAIS – CAVERNAME, LONGARINAS E QUILHA (POR QUILOGRAMA)	UN	2000	R\$ 261,60	R\$ 523.195,44
304	3158	LIMPEZA COM JATO DE ÁGUA – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1500	R\$ 22,55	R\$ 33.820,63
305	3158	LIMPEZA COM SOLVENTE – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1500	R\$ 6,44	R\$ 9.663,04
306	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – PRAÇA DE MÁQUINAS E COMPARTIMENTOS (POR METRO QUADRADO)	UN	600	R\$ 199,79	R\$ 119.872,73
307	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – POCETOS DA PRAÇA DE MÁQUINAS, PAIOL DE AMARRAS E TUBO-TELESCÓPICOS (POR METRO QUADRADO)	UN	350	R\$ 210,26	R\$ 73.591,18
308	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – DUTOS DE COZINHA (POR METRO QUADRADO)	UN	50	R\$ 119,37	R\$ 5.968,42

309	3158	LIMPEZA DE TANQUES – ÓLEO PESADO (POR METRO QUADRADO)	UN	500	R\$ 205,11	R\$ 102.555,10
310	3158	LIMPEZA DE TANQUES – ÓLEOS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	800	R\$ 170,53	R\$ 136.421,05
311	3158	LIMPEZA DE TANQUES – AGUADA, LASTRO RESERVA E ESPAÇO VAZIO (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 170,53	R\$ 34.105,26
312	3158	LIMPEZA DE TANQUES – TANQUE SÉPTICO E TANQUE DE ÁGUA SERVIDA (POR METRO QUADRADO)	UN	50	R\$ 190,42	R\$ 9.521,18
313	3158	DESGASEIFICAÇÃO DE TANQUES (POR METRO CÚBICO)	UN	120	R\$ 167,22	R\$ 20.065,85
314	3158	REMOÇÃO DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL – ÓLEOS E RESÍDUOS SANITÁRIOS (POR METRO CÚBICO)	UN	25	R\$ 411,28	R\$ 10.281,88
315	3158	TESTE DE ESTANQUEIDADE – TANQUES, QUILHA E BOLINA (POR METRO CÚBICO)	UN	150	R\$ 387,30	R\$ 58.095,20
316	3158	DESTANQUEAMENTO, ARMAZENAMENTO E DEVOLUÇÃO – ÓLEO COMBUSTÍVEL/ÓLEO LUBRIFICANTE (POR METRO CÚBICO)	UN	30	R\$ 402,04	R\$ 12.061,16
317	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1500	R\$ 58,81	R\$ 88.209,69
		HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 +				

318	3158	FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 85,62	R\$ 17.123,39
319	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	300	R\$ 58,81	R\$ 17.641,94
320	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1500	R\$ 275,60	R\$ 413.405,84
321	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 43,31	R\$ 8.662,38
322	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	300	R\$ 310,37	R\$ 93.112,30
323	3158	TRATAMENTO MECÂNICO – ÁREA EXTERNA E INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1700	R\$ 145,08	R\$ 246.642,13
324	3158	TRATAMENTO MECÂNICO – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	300	R\$ 149,08	R\$ 44.723,02
325	3158	LIXAMENTO MANUAL – ÁREA EXTERNA E INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1700	R\$ 22,86	R\$ 38.869,02
326	3158	LIXAMENTO MANUAL – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	300	R\$ 22,86	R\$ 6.859,24
327	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO –	UN	6000	R\$ 11,81	R\$

		SUPERFÍCIE EXTERNA (POR METRO QUADRADO)				70.862,28
328	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE INTERNA – TANQUES (POR METRO QUADRADO)	UN	500	R\$ 21,86	R\$ 10.930,46
329	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE INTERNA – ESPAÇOS E COMPARTIMENTOS VAZIOS (POR METRO QUADRADO)	UN	400	R\$ 13,96	R\$ 5.583,09
330	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	600	R\$ 12,69	R\$ 7.613,77
331	3158	AMARRAS – INSPEÇÃO DIMENSIONAL (POR METRO QUADRADO)	UN	300	R\$ 206,76	R\$ 62.027,63
332	3158	AMARRAS – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO (POR QUILOGRAMA)	UN	1000	R\$ 304,77	R\$ 304.766,08
333	3158	ELO PATENTE – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO (POR QUILOGRAMA)	UN	20	R\$ 1.407,49	R\$ 28.149,73
334	3158	FERRO – INSPEÇÃO E DESEMPENO DAS UNHAS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO (POR FERRO)	UN	3	R\$ 2.786,35	R\$ 8.359,05
335	3158	EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 18.152,35	R\$ 54.457,05
336	3158	EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – INSPEÇÃO, METROLOGIA, VERIFICAÇÃO DE EMPENO, MEDIÇÃO DE FOLGAS	UN	3	R\$ 6.709,36	R\$ 20.128,07

		E EMISSÃO DE RELATÓRIOS (POR SEÇÃO)				
337	3158	EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 8.554,75	R\$ 25.664,24
338	3158	EIXO PROPULSOR SEM SISTEMA HPC – REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DO MOENTE, USINAGEM DO EIXO, RETIFICA DO EIXO, ALINHAMENTO DO EIXO (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 11.115,74	R\$ 33.347,21
339	3158	LEME – MEDIÇÃO DE FOLGAS ENTRE AS BUCHAS E MADRE DO LEME (POR LEME)	UN	3	R\$ 1.918,06	R\$ 5.754,19
340	3158	LEME – SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS E MADRE DO LEME (POR LEME)	UN	3	R\$ 6.687,93	R\$ 20.063,80
341	3158	LEME – DESMONTAGEM, TRATAMENTO, PINTURA E MONTAGEM COM SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS (POR LEME)	UN	3	R\$ 6.927,57	R\$ 20.782,72
342	3158	LEME – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, GAXETAS, CONEXÕES, MANGOTES E OUTROS ACESSÓRIOS (POR LEME)	UN	3	R\$ 6.147,10	R\$ 18.441,31
343	3158	SELO DE CASCO – COM GAXETA – DESMONTAGEM, LIMPEZA, INSPEÇÃO, MONTAGEM, AJUSTE E TESTE COM FORNECIMENTO DE GAXETA (POR SELO)	UN	2	R\$ 1.968,98	R\$ 3.937,97
344	3158	BUCHAS DOS PÉS DE GALINHA E TUBO TELESCÓPIO THORDON, TALISCA E METAL – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR BUCHA)	UN	2	R\$ 3.297,74	R\$ 6.595,47
		BUCHAS DOS PÉS DE GALINHA E TUBO TELESCÓPIO THORDON,				

345	3158	TALISCA E METAL – INSTALAÇÃO, USINAGEM DE CAMPO DO ALOJAMENTO, USINAGEM DO MATERIAL, MONTAGEM DE CADEIRA E ALINHAMENTO COM BATIMENTO DE LINHA (POR BUCHA)	UN	2	R\$ 12.050,60	R\$ 24.101,19
346	3158	INSPEÇÃO VISUAL E POR LÍQUIDO PENETRANTE (POR METRO QUADRADO)	UN	180	R\$ 171,44	R\$ 30.858,88
347	3158	HÉLICE – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR HÉLICE)	UN	3	R\$ 4.046,37	R\$ 12.139,11
348	3158	HÉLICE – INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO BOSSO, PRISIONEIRO, ARAMES DE FRENO, GAXETAS E O-RINGS (POR HÉLICE)	UN	3	R\$ 4.046,37	R\$ 12.139,11
349	3158	HÉLICE – DESEMPENO DE PÁ (POR PÁ)	UN	12	R\$ 1.369,32	R\$ 16.431,88
350	3158	HÉLICE – BALANCEAMENTO DINÂMICO (POR HÉLICE)	UN	3	R\$ 2.981,53	R\$ 8.944,60
351	3158	CAIXAS DE MAR – LIMPEZA (POR METRO QUADRADO)	UN	30	R\$ 3.866,41	R\$ 115.992,35
352	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	118	R\$ 63,88	R\$ 7.537,30
353	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	202	R\$ 39,05	R\$ 7.888,86
		REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM				

354	3158	COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	332	R\$ 35,35	R\$ 11.736,50
355	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	118	R\$ 102,20	R\$ 12.059,68
356	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	202	R\$ 62,49	R\$ 12.622,18
357	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	332	R\$ 56,56	R\$ 18.778,40
358	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	396	R\$ 882,35	R\$ 349.411,88
359	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	312	R\$ 950,75	R\$ 296.633,22
360	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	332	R\$ 950,75	R\$ 315.648,17
361	3158	REDES EM CPVC – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	20	R\$ 958,35	R\$ 19.167,01
362	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 95,81	R\$ 4.790,66
		FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” –				

363	3158	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 58,58	R\$ 2.929,03
364	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 53,03	R\$ 2.651,32
365	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 153,30	R\$ 7.665,05
366	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 93,73	R\$ 4.686,45
367	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 84,84	R\$ 4.242,11
368	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 1.686,62	R\$ 84.331,11
369	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 829,81	R\$ 41.490,72
370	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 829,81	R\$ 41.490,72
371	3158	FLANGES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	50	R\$ 1.292,89	R\$ 64.644,46
372	3158	FLANGES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” –	UN	50	R\$	R\$

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)			1.593,70	79.685,24
373	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 95,81	R\$ 8.623,18
374	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 58,58	R\$ 5.272,26
375	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 53,03	R\$ 4.772,37
376	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 153,30	R\$ 13.797,09
377	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 93,73	R\$ 8.435,62
378	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 84,84	R\$ 7.635,79
379	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 1.713,24	R\$ 154.191,87
380	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 856,44	R\$ 77.079,17

381	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 856,44	R\$ 77.079,17
382	3158	CONEXÕES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 2.477,92	R\$ 223.012,93
383	3158	CONEXÕES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 2.477,92	R\$ 223.012,93
384	3158	CONEXÕES EM CPVC – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	90	R\$ 1.460,68	R\$ 131.460,76
385	3158	VÁLVULAS DE FUNDO – REMOÇÃO, REVISÃO, TESTE E INSTALAÇÃO- MOD DIN PN 16 – 125MM (POR VÁLVULA)	UN	20	R\$ 5.165,86	R\$ 103.317,20
386	3158	VÁLVULAS DE FUNDO – REMOÇÃO, REVISÃO, TESTE E INSTALAÇÃO- MOD DIN PN16 – 100MM (POR VÁLVULA)	UN	20	R\$ 6.092,98	R\$ 121.859,58
387	3158	VÁLVULAS DE FUNDO – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL- MOD DIN PN 16 – 125MM (POR VÁLVULA)	UN	20	R\$ 15.199,97	R\$ 303.999,40
388	3158	VÁLVULAS DE FUNDO – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL- MOD DIN PN 16 – 100MM (POR VÁLVULA)	UN	20	R\$ 13.996,71	R\$ 279.934,16
389	3158	ANODOS DE SACRIFÍCIO GALVANIZADOS DE ZINCO – MK-A-18001H 2HS – SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	500	R\$ 43,54	R\$ 21.770,53
CLASSE MANHÃES						

390	3158	DOCAGEM E DESDOCAGEM DE EMBARCAÇÕES DE ATÉ 37,51M DE COMPRIMENTO X 8,83M DE BOCA	UN	2	R\$ 101.154,45	R\$ 202.308,89
391	3158	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA NO DIQUE COM CAPACIDADE PARA EMBARCAÇÕES DE ATÉ 37,51M DE COMPRIMENTO X 8,83M DE BOCA (POR DIA)	UN	120	R\$ 8.423,17	R\$ 1.010.780,01
392	3158	ATRACAÇÃO E DESATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	UN	4	R\$ 12.636,00	R\$ 50.544,00
393	3158	DIÁRIA DE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	UN	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
394	3158	SONDAGEM ULTRASSÔNICA DO COSTADO (200 PONTOS/DIA)	UN	10	R\$ 3.268,56	R\$ 32.685,61
395	3158	SONDAGEM ULTRASSÔNICA DOS TANQUES (200 PONTOS/DIA)	UN	10	R\$ 3.268,56	R\$ 32.685,61
396	3158	TROCA DE CHAPAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS – CAVERNAME, LONGARINAS E QUILHA (POR QUILOGRAMA)	UN	12000	R\$ 81,92	R\$ 983.017,34
397	3158	TROCA DE CHAPAS DE ALUMÍNIO E ELEMENTOS ESTRUTURAIS – CAVERNAME, LONGARINAS E QUILHA (POR QUILOGRAMA)	UN	2000	R\$ 261,60	R\$ 523.195,44
398	3158	LIMPEZA COM JATO DE ÁGUA – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1500	R\$ 22,55	R\$ 33.820,63

399	3158	LIMPEZA COM SOLVENTE – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1500	R\$ 6,44	R\$ 9.663,04
400	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – PRAÇA DE MÁQUINAS E COMPARTIMENTOS (POR METRO QUADRADO)	UN	300	R\$ 199,26	R\$ 59.776,64
401	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – POCETOS DA PRAÇA DE MÁQUINAS, PAIOL DE AMARRAS E TUBO-TELESCÓPICOS (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 199,79	R\$ 39.957,58
402	3158	LIMPEZA DE ÁREAS – DUTOS DE COZINHA (POR METRO QUADRADO)	UN	30	R\$ 141,37	R\$ 4.241,19
403	3158	LIMPEZA DE TANQUES – ÓLEO PESADO (POR METRO QUADRADO)	UN	300	R\$ 205,11	R\$ 61.533,06
404	3158	LIMPEZA DE TANQUES – ÓLEOS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	500	R\$ 170,53	R\$ 85.263,16
405	3158	LIMPEZA DE TANQUES – AGUADA, LASTRO RESERVA E ESPAÇO VAZIO (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 170,09	R\$ 34.017,18
406	3158	LIMPEZA DE TANQUES – TANQUE SÉPTICO E TANQUE DE ÁGUA SERVIDA (POR METRO QUADRADO)	UN	50	R\$ 190,42	R\$ 9.521,18
407	3158	DESGASEIFICAÇÃO DE TANQUES (POR METRO CÚBICO)	UN	80	R\$ 166,68	R\$ 13.334,64

408	3158	REMOÇÃO DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL – ÓLEOS E RESÍDUOS SANITÁRIOS (POR METRO CÚBICO)	UN	20	R\$ 411,28	R\$ 8.225,50
409	3158	TESTE DE ESTANQUEIDADE – TANQUES, QUILHA E BOLINA (POR METRO CÚBICO)	UN	100	R\$ 386,24	R\$ 38.623,65
410	3158	DESTANQUEAMENTO, ARMAZENAMENTO E DEVOLUÇÃO – ÓLEO COMBUSTÍVEL/ÓLEO LUBRIFICANTE (POR METRO CÚBICO)	UN	30	R\$ 400,97	R\$ 12.029,21
411	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1500	R\$ 58,81	R\$ 88.209,69
412	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 85,62	R\$ 17.123,39
413	3158	HIDROJATEAMENTO GRAU DE PREPARAÇÃO WJ-2 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 58,81	R\$ 5.880,65
414	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1500	R\$ 275,60	R\$ 413.405,84
415	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – ÁREA INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 43,31	R\$ 8.662,38
416	3158	TRATAMENTO MECÂNICO GRAU ST-3 + FORNECIMENTO DA TINTA PRIMER + APLICAÇÃO DA TINTA PRIMER – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 310,37	R\$ 31.037,43

417	3158	TRATAMENTO MECÂNICO – ÁREA EXTERNA E INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1700	R\$ 123,06	R\$ 209.206,83
418	3158	TRATAMENTO MECÂNICO – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 149,08	R\$ 14.907,67
419	3158	LIXAMENTO MANUAL – ÁREA EXTERNA E INTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	1700	R\$ 22,86	R\$ 38.869,02
420	3158	LIXAMENTO MANUAL – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 22,86	R\$ 2.286,41
421	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE EXTERNA (POR METRO QUADRADO)	UN	6000	R\$ 11,81	R\$ 70.862,28
422	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE INTERNA – TANQUES (POR METRO QUADRADO)	UN	500	R\$ 21,86	R\$ 10.930,46
423	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – SUPERFÍCIE INTERNA – ESPAÇOS E COMPARTIMENTOS VAZIOS (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 13,96	R\$ 1.395,77
424	3158	APLICAÇÃO DE ESQUEMA DE PINTURA POR DEMÃO – AMARRAS, FERROS E PEÇAS EM GERAL (POR METRO QUADRADO)	UN	200	R\$ 12,69	R\$ 2.537,92
425	3158	AMARRAS – INSPEÇÃO DIMENSIONAL (POR METRO QUADRADO)	UN	100	R\$ 205,69	R\$ 20.569,39

426	3158	AMARRAS – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO (POR QUILOGRAMA)	UN	10000	R\$ 303,70	R\$ 3.037.012,48
427	3158	ELO PATENTE – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO (POR QUILOGRAMA)	UN	30	R\$ 1.406,42	R\$ 42.192,66
428	3158	FERRO – INSPEÇÃO E DESEMPENO DAS UNHAS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO (POR FERRO)	UN	2	R\$ 2.785,29	R\$ 5.570,57
429	3158	EIXO PROPULSOR – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 57.600,00	R\$ 172.800,00
430	3158	EIXO PROPULSOR– INSPEÇÃO, METROLOGIA, VERIFICAÇÃO DE EMPENO, MEDIÇÃO DE FOLGAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 14.400,00	R\$ 43.200,00
431	3158	EIXO PROPULSOR – INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 25.920,00	R\$ 77.760,00
432	3158	EIXO PROPULSOR – REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DO MOENTE, USINAGEM DO EIXO, RETIFICA DO EIXO, ALINHAMENTO DO EIXO (POR SEÇÃO)	UN	3	R\$ 80.640,00	R\$ 241.920,00
433	3158	LEME – MEDIÇÃO DE FOLGAS ENTRE AS BUCHAS E MADRE DO LEME (POR LEME)	UN	3	R\$ 489,39	R\$ 1.468,16
434	3158	LEME – SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS E MADRE DO LEME (POR LEME)	UN	3	R\$ 27.789,00	R\$ 83.367,00
		LEME – DESMONTAGEM, TRATAMENTO, PINTURA E				

435	3158	MONTAGEM COM SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS (POR LEME)	UN	3	R\$ 52.800,00	R\$ 158.400,00
436	3158	LEME – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, GAXETAS, CONEXÕES, MANGOTES E OUTROS ACESSÓRIOS (POR LEME)	UN	3	R\$ 24.315,00	R\$ 72.945,00
437	3158	SELO DE CASCO – COM GAXETA – DESMONTAGEM, LIMPEZA, INSPEÇÃO, MONTAGEM, AJUSTE E TESTE COM FORNECIMENTO DE GAXETA (POR SELO)	UN	3	R\$ 33.289,05	R\$ 99.867,15
438	3158	BUCHAS DOS PÉS DE GALINHA E TUBO TELESCÓPIO THORDON, TALISCA E METAL – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR BUCHA)	UN	3	R\$ 24.315,00	R\$ 72.945,00
439	3158	BUCHAS DOS PÉS DE GALINHA E TUBO TELESCÓPIO THORDON, TALISCA E METAL – INSTALAÇÃO, USINAGEM DE CAMPO DO ALOJAMENTO, USINAGEM DO MATERIAL, MONTAGEM DE CADEIRA E ALINHAMENTO COM BATIMENTO DE LINHA (POR BUCHA)	UN	3	R\$ 27.789,00	R\$ 83.367,00
440	3158	INSPEÇÃO VISUAL E POR LÍQUIDO PENETRANTE (POR METRO QUADRADO)	UN	120	R\$ 176,41	R\$ 21.169,32
441	3158	HÉLICE – RETIRADA, MANOBRA DE PESO, FIXAÇÃO DE OLHAIS (POR HÉLICE)	UN	3	R\$ 104.210,00	R\$ 312.630,00
442	3158	HÉLICE – INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO BOSSO, PRISIONEIRO, ARAMES DE FRENO, GAXETAS E O-RINGS (POR HÉLICE)	UN	3	R\$ 26.052,00	R\$ 78.156,00
443	3158	HÉLICE – DESEMPENO DE PÁ (POR PÁ)	UN	12	R\$ 13.894,00	R\$ 166.728,00
					R\$	R\$

444	3158	HÉLICE – BALANCEAMENTO DINÂMICO (POR HÉLICE)	UN	3	15.529,00	46.587,00
445	3158	CAIXAS DE MAR – LIMPEZA (POR METRO QUADRADO)	UN	30	R\$ 3.020,22	R\$ 90.606,60
446	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	500	R\$ 63,88	R\$ 31.937,71
447	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	500	R\$ 39,05	R\$ 19.526,89
448	3158	REDES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 35,35	R\$ 7.070,18
449	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	500	R\$ 102,20	R\$ 51.100,34
450	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	500	R\$ 62,49	R\$ 31.243,02
451	3158	REDES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 GRB SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 56,56	R\$ 11.312,29
452	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	500	R\$ 434,45	R\$ 217.226,10
453	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” –	UN	500	R\$ 467,46	R\$

		FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)				233.731,02
454	3158	REDES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 949,68	R\$ 189.936,53
455	3158	REDES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE (POR QUILOGRAMA)	UN	500	R\$ 1.500,35	R\$ 750.175,41
456	3158	REDES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	500	R\$ 974,32	R\$ 487.161,46
457	3158	REDES EM CPVC – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	20	R\$ 958,35	R\$ 19.167,01
458	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 95,81	R\$ 19.162,63
459	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 58,58	R\$ 11.716,13
460	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 53,03	R\$ 10.605,27
461	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 153,30	R\$ 30.660,20

462	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 93,73	R\$ 18.745,81
463	3158	FLANGES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 84,84	R\$ 16.968,43
464	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 1.685,56	R\$ 337.111,47
465	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 828,75	R\$ 165.749,90
466	3158	FLANGES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 828,75	R\$ 165.749,90
467	3158	FLANGES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 1.291,82	R\$ 258.364,88
468	3158	FLANGES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 1.592,64	R\$ 318.527,99
469	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 95,81	R\$ 19.162,63
470	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 58,58	R\$ 11.716,13

471	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO PRETO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 53,03	R\$ 10.605,27
472	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 1 /4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 153,30	R\$ 30.660,20
473	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 93,73	R\$ 18.745,81
474	3158	CONEXÕES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ASTM A-106 – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 84,84	R\$ 16.968,43
475	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 1/4” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 1.712,18	R\$ 342.435,64
476	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 855,37	R\$ 171.074,07
477	3158	CONEXÕES EM AÇO INOX 316 SEM COSTURA – 4” ATÉ 6” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 855,37	R\$ 171.074,07
478	3158	CONEXÕES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 1/2” ATÉ 1 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 1.252,30	R\$ 250.459,56
479	3158	CONEXÕES EM LIGA CU-NI SEM COSTURA – 2” ATÉ 3 1/2” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR QUILOGRAMA)	UN	200	R\$ 1.553,11	R\$ 310.622,67
		VÁLVULAS DE FUNDO – REMOÇÃO, REVISÃO, TESTE E			R\$	R\$

480	3158	INSTALAÇÃO (POR VÁLVULA)	UN	28	9.558,30	267.632,39
481	3158	VÁLVULAS DE FUNDO – SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (POR VÁLVULA)	UN	28	R\$ 17.277,99	R\$ 483.783,81
482	3158	SUBSTITUIÇÃO DE ANODOS DE SACRIFÍCIO (POR QUILOGRAMA)	UN	500	R\$ 986,32	R\$ 493.162,11

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Termo de Justificativa Técnica Relevantes.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como contínuo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O uso do Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços acima está fundamentado no art. 3º, Inciso V, do Decreto nº 11.462/2023, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar..

1.7. A metodologia utilizada na pesquisa de preços, para obtenção dos valores estimados desta aquisição foi a média e menor preço dos preços obtidos, nos termos do que dispõe o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

1.8. Os códigos e descrições do “CATSER”, constantes do “SIASG”, citados pelo “Compras.gov.br” podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto as especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.9. Não serão aceitas propostas com as descrições de itens da seguinte forma: “conforme o edital”, “conforme descrição do edital ou termo de referência”.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I)** ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000132/2026;
- II)** Data de publicação no PNCP: 15/05/2025; e
- III)** Identificador da Futura Contratação: 783800-23/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1.** Atendimento à legislação ambiental vigente, especialmente a aplicável a atividades navais, portuárias e industriais.
- 4.1.2.** Gestão adequada de resíduos, com segregação, armazenamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos e perigosos gerados.
- 4.1.3.** Prevenção da poluição do meio marinho, incluindo controle de efluentes, resíduos oleosos, emissões e derramamentos.
- 4.1.4.** Uso racional de recursos naturais, com medidas para redução do consumo de água, energia e insumos.
- 4.1.5.** Emprego de materiais de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável e compatível com os requisitos operacionais.
- 4.1.6.** Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, assegurando condições adequadas para a execução das atividades.

4.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Subcontratação

4.3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- 4.3.1.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada: docagem, desdocagem e diária de permanência no dique (Itens 1; 2; 101; 102; 205; 206; 308; 309; 406 e 407).

4.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.6. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.9. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.9.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.9.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.9.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.9.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.10. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.13. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamentemente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.13.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep.

4.14. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.14.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.14.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

4.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.16. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.17. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.18. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.18.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.18.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.19.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.19.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.20. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.21. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.22. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.24. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, agendando pelo telefone (84) 3216-3370 ou 3216-3360.

4.25. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.26. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.27. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.28. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Após a solicitação dos serviços pela contratante, a contratada deverá formalizar, em um prazo máximo de 3 dias úteis, um cronograma de serviços, a ser ratificado pelo fiscal do contrato, indicando as atividades a serem executadas, assim como o sequenciamento entre elas, a previsão de apropriação de homem-hora e as datas previstas para início e término dos serviços solicitados;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos navios subordinados ao Comando do Terceiro Distrito Naval (Com3DN).

5.3. Enquanto durar a vigência do contrato, os serviços serão realizados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 17h. A ocorrência da necessidade de execução de serviços em horários e/ou dias especiais (sábados, domingos e feriados) deverá ser comunicada ao fiscal do contrato em até 24 horas antes, para que sejam tomadas as providências necessárias para efeito de fiscalização, desde que aprovada pelo fiscal de contrato, mediante a referida solicitação; caso ocorra tal necessidade, fica estabelecido que qualquer pagamento de horas extras, material sobressalente e mão de obra adicional serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A contratada deverá, diariamente, apresentar ao fiscal do contrato uma atualização dos serviços executados, participando-lhe as atividades executadas, a apropriação de homem-hora e uma comparação do cumprimento das atividades em relação aos prazos previstos;

5.5. A ocorrência de necessidade de execução de quaisquer serviços inerentes ao objeto deste Termo de Referência nas instalações da contratada, bem como o consequente envio de componentes e/ou peças do navio para aquele local, deverá ser previamente descrita e comunicada ao fiscal do contrato, a fim de que se emita a autorização para a realização destes serviços e Papeleta de Saída de Material do navio. A contratada deverá efetuar todos os transportes necessários dos equipamentos do navio para a sede da contratada e da sede da contratada para o navio;

5.6. Será de responsabilidade da contratada: o fornecimento de ferramentas, insumos, instrumentos, equipamentos, combustível para funcionamento dos equipamentos, consumíveis e todo material necessário para a completa execução dos serviços solicitados, como descrito nos itens, exceto quando estiver devidamente expresso no item contratado; o serviço será considerado concluído e entregue em perfeitas condições de operação assim que realizados testes de funcionamento, com participação e parecer técnico da contratada, sendo esta responsável por correções, regulagens e pela realização de ajustes finais ou por sanar quaisquer discrepâncias apresentadas sem nenhum ônus para a contratada. A ratificação do fiscal do contrato atesta o Aceite Final da contratante;

5.7. A avaliação da execução dos serviços será realizada pelo fiscal do contrato, com base no delineamento do pedido de serviço; e

5.8. Em caso de atrasos na execução dos serviços por motivos de condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, caso fortuito ou força maior, não deverão ser cobradas diárias adicionais aos serviços contratados.

Materiais a serem disponibilizados

5.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, apêndice deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.10. A demanda do órgão tem como base o disposto no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

Especificação da garantia do serviço

5.11. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.12. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024; e

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o o disposto nesta seção.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios constantes no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a desdocagem com posterior teste de mar.

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; e

7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da taxa **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2026.

7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da taxa **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.45.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e/ou
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (**quinze** por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (**quinze** por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (**cinco** por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (**dois** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (**cinco** por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de **menor preço por grupo de itens**, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de sociedade simples;

9.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.20. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.21. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao balanço de abertura no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.26. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.26.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

9.27.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1. Grupo 1: Serviços de docagem e desdocagem em dique de embarcações com, no mínimo, 90,5m de comprimento x 13,5m de boca (Itens 1 e 2);

9.28.1.2. Grupo 2: Serviços de docagem e desdocagem em dique de embarcações com, no mínimo, 46,5m de comprimento x 7,5m de boca (Itens 105 e 102);

9.28.1.3. Grupo 3: Serviços de docagem e desdocagem em dique de embarcações com, no mínimo, 54m de comprimento x 8m de boca (Itens 205 e 206);

9.28.1.4. Grupo 4: Serviços de docagem e desdocagem em dique de embarcações com, no mínimo, 55,4m de comprimento x 11,6m de boca (Itens 308 e 309);

9.28.1.5. Grupo 5: Serviços de docagem e desdocagem em dique de embarcações com, no mínimo, 55m de comprimento x 8,5m de boca (Itens 406 e 407); e

9.28.1.6. Quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% quantitativos da parcela pertinente.

9.28.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.28.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.29. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.30. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.31. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.31.1. Para o cargo de engenheiro naval, mecânico, metalúrgico ou outro profissional com competência técnica em área afim: serviços de docagem, desdocagem e serviços correlatos dos Meios Operativos;

9.31.2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.32. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 73.271.412,51** (setenta e três milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
- 12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos e apêndices:

Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar; e

Apêndice II - Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

Natal, RN, na data da assinatura.

FERNANDO COMPANHONE S. DE MOURA
Primeiro-Tenente
Integrante Técnico

JAIRO LUÍS DOS SANTOS DUTRA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Integrante Técnico

FRANCISCO VANDERSON N. FONSECA
Capitão de Corveta (EN)
Integrante Técnico

ANDRÉ MIRANDA DANTAS
Capitão de Corveta (EN)
Integrante Técnico

MARCOS SUÉLIO PEDONE DE LARCERDA
Capitão de Corveta (IM)
Integrante Administrativo

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

13.1. Não aplicável. Será formalizado Termo de Contrato.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1. Não aplicável. Será formalizado Termo de Contrato.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRENDA FERREIRA CESAR SANTOS
Integrante Administrativo

JAIRO LUIS DOS SANTOS DUTRA
Integrante Técnico

FERNANDO COMPANHONE SALERNO DE MOURA
Integrante Técnico

FRANCISCO VANDERSON NASCIMENTO FONSECA
Integrante Técnico

ANDRE MIRANDA DANTAS
Integrante Técnico

MARCOS SUELIO PEDONE DE LACERDA
Integrante Administrativo

 Assinatura Digital Institucional Jairo L. dos S. Dutra 079.***.***-45 15/10/2026 14:55:57 -03 CPF	 Assinatura Digital Institucional Brenda F. C. Santos 139.***.***-29 15/10/2026 11:49:45 -03 CPF	 Assinatura Digital Institucional Marcos S. P. de Lacerda 069.***.***-21 15/10/2026 12:42:42 -03 CPF	 Assinatura Digital Institucional Francisco V. N. Fonsêca 073.***.***-70 15/10/2026 13:51:58 -03 CPF	 Assinatura Digital Institucional Fernando C. S. de Moura 120.***.***-24 15/10/2026 14:51:12 -03 CPF	 Assinatura Digital Institucional André M. Dantas 057.***.***-39 15/10/2026 14:53:25 -03 CPF
--	--	---	---	--	---